

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 02 - EDITAL Nº 019/2018

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2129 de 17 de março de 2009, Decreto Municipal nº 3392 de 28 de março de 2018, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, faz saber que será realizado o **Processo Classificatório destinado ao Programa de Estagiários de Nível Médio e de Nível Superior**, o qual será regido de acordo com as instruções deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Estagiários, conforme **Portaria nº 24490, de 16/10/2018**, obedecidas as normas deste edital, da Lei Municipal nº 2129 de 17 de março de 2009, do Decreto Municipal nº 3392 de 28 de março de 2018, e com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 Serão abertas:

- a) 04 vagas de ensino médio de 20 horas para diversos setores do Poder Executivo;
- b) As seguintes vagas de Nível Superior:

Cód	Nº de vagas	Carga Horária	Cursos
PE02	CR	20 ou 30 h/semana	Direito
PE03	CR	20 ou 30 h/semana	Serviço Social
PE04	01	20 ou 30 h/semana	História ou Artes
PE05	01	20 ou 30 h/semana	Administração ou Gestão Pública ou Processos Gerenciais
PE06	02	20 ou 30 h/semana	Arquitetura
PE07	01	20 ou 30 h/semana	Engenharia Civil
PE08	CR	20 ou 30 h/semana	Psicologia
PE09	CR	20 ou 30 h/semana	Pedagogia
PE10	CR	20 ou 30 h/semana	Comunicação Social
PE11	01	20 ou 30 h/semana	Turismo

PE12	CR	20 ou 30 h/semana	Economia ou Ciências Contábeis
PE13	CR	20 ou 30 h/semana	Educação Física

1.3. O cadastro de reserva será formado respeitando-se a ordem de classificação final.

1.4. Os estagiários de ensino superior poderão ter carga horária de 30 (trinta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, ficando a critério da Administração Municipal a carga horária e período de estágio, podendo ser vespertino e/ou matutino.

1.5. O estágio terá a duração inicial de 6 (seis) meses e poderá ser renovado por até 2 (dois) anos, a depender da avaliação do Coordenador do estagiário, da necessidade da Instituição e dos requisitos constantes no item 2.1.

1.6. O vínculo de estágio com a Prefeitura não pode ultrapassar 2 (dois) anos. Os estagiários aprovados que já tiveram vínculo de estágio com a prefeitura de dois anos serão desclassificados do Processo Seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A seleção é destinada a alunos que preencham os seguintes requisitos:

I - Não possuir vínculo empregatício;

II - Estar regularmente matriculado em instituição de ensino médio ou superior;

III - Ser maior de 16 (dezesesseis) anos na data de assinatura do contrato;

IV - Para o nível médio: **Estar cursando até o 2º ano.**

V - Para o nível superior: **Estar cursando entre o 1º e 6º semestre para cursos com duração de até 8 semestres e entre o 1º e 8º semestre para cursos com duração de 10 semestres.**

VI - O candidato de nível superior deve possuir **freqüência igual ou superior a 75%** nas disciplinas cursadas.

2.2. Para candidatos às vagas de Arquitetura e Urbanismo, é necessário ter cursado com aprovação disciplina "Planejamento Urbano", ter domínio nos softwares ArchGis, QuantunQGIS e/ou Autocad, comprovados através de certificados de cursos realizados ou declaração de cunho próprio se tem domínio, conhecimento básico ou sem conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, os alunos que preencham os requisitos do item 2.

3.2. A inscrição é isenta de taxa.

3.3. Período de Inscrição: **22 de outubro a 09 de novembro de 2018.**

3.4. Local: A inscrição será realizada através do site www.pomerode.atende.net, ou através da Praça do cidadão, localizada no prédio da Prefeitura, sendo necessário realizar o cadastro e posteriormente acessar o campo Emissão de Protocolo, no assunto Inscrição de Estágio e preencher os dados e anexar os documentos referidos no item

3.5. O candidato deverá protocolizar cópias simples dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição conforme anexo III;

b) Documento de identificação com foto;

c) Currículo;

d) Histórico Escolar

e) Para candidatos às vagas de Arquitetura e Urbanismo, o candidato deverá anexar histórico escolar com média e certificados de cursos de software ou declaração de cunho próprio sobre seu conhecimento/domínio.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.2. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de documento de identificação original com foto não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.

4.3. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira Nacional de Habilitação atualizada (modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando Carteira de Identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. PROVA ESCRITA

5.2.1. O candidato será submetido a uma prova que terá 10 perguntas

5.2.3. A referida prova será em local e data definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no site da **Prefeitura Municipal de Pomerode** www.pomerode.sc.gov.br na aba “editais”.

5.2.4. A Prova Escrita terá a **duração máxima de 01 (uma) hora.**

5.2.5. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído da seleção:

I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo classificatório;

II. Consultar livros ou apostilas;

III. Ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do fiscal;

- IV. Utilizar-se de agendas eletrônicas, telefones celulares ou outros equipamentos similares;*
- V. Utilizar meios ilícitos para a sua execução;*
- VI. Portar armas;*
- VII. Fazer anotações em quaisquer outros locais que não os permitidos;*
- VIII. Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo estipulado;*
- IX. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova;*
- X. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos.*

5.2.6. O valor máximo atribuído à prova será de 10 pontos.

5.2.7. O local e horário, para realização das provas, serão divulgados através do site da Prefeitura de Pomerode www.pomerode.sc.gov.br, no dia 13/11/2018.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O critério de desempate é a data de nascimento do candidato, dando ao candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

7.1. O resultado será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Pomerode e publicado no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 23 de novembro de 2018.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade dos setores do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação.

8.2. É responsabilidade dos candidatos manterem seus cadastros atualizados junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pomerode.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O estagiário receberá bolsa-auxílio no valor de:

a) Estagiários que estiverem cursando o nível superior e médio contratados para estágio aos sábados e domingos

I - Ensino Superior - 30 (trinta) Horas - R\$ 1.161,32 (Mil, cento e sessenta e um Reais e trinta e dois centavos);

II - Ensino Superior - 20 (vinte) Horas - R\$ 780,26 (setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);

III - Ensino Médio - 20 (vinte) Horas - R\$ 683,49 (seiscentos e oitenta e três Reais e quarenta e nove centavos).

b) Estagiários de nível médio e superior contratados para estágio de segunda a sexta-feira:

I - Ensino Superior - 30 (trinta) Horas - R\$ 1.058,68 (Mil e cinquenta e oito Reais e sessenta e oito centavos);

II - Ensino Superior - 20 (vinte) Horas - R\$ 743,97 (setecentos e quarenta e três Reais e noventa e sete centavos);

III - Ensino Médio - 20 (vinte) Horas - R\$ 616,95 (seiscentos e dezesseis Reais e noventa e cinco centavos);

9.2. O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal no valor de R\$ 108,87 (Cento e oito Reais e oitenta e sete centavos).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão participar da Seleção, candidatos que tenham grau de parentesco em até 2º grau, com Servidor integrante da Comissão Especial.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Classificatório, tais como se acham nele estabelecidos.

10.3. **A inexatidão de declarações e/ou irregularidades nos documentos eliminará o candidato do Processo Classificatório e anularão todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.**

10.4. O **prazo de validade** da Seleção é de **12 (doze) meses**, contado a partir da homologação do resultado final e pode ser prorrogado, por igual período.

10.5. Em caso de desistência, os candidatos em espera deverão se manifestar por escrito.

10.6. Casos omissos serão julgados pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

10.7. Cabe **recurso** da decisão final do certame no prazo de 2 (dois) úteis após a publicação do resultado, sendo obrigatório o protocolo do recurso na Praça do Cidadão, na sede da Prefeitura Municipal de Pomerode.

Pomerode, 22 de outubro de 2018

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA ESCRITA: 10 Questões

- 1.1 **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 2129 de 17 de março de 2009, Decreto nº 3392 de 28 de março de 2018 e Lei Federal nº 11.788/2008. O material pode ser encontrado nos sites: www.leismunicipais.com.br e www.planalto.gov.br.
- 1.2 **ATUALIDADES:** MEIO AMBIENTE, POLÍTICA, ECONOMIA E CULTURA BRASILEIRA. ACONTECIMENTOS DOS ANOS DE 2010 A 2018.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO	22/10/2018 a 09/11/2018
DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	13/11/2018
PROVA	19/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	23/11/2018

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE



INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2018 - EDITAL 019/2018
ESTÁGIO

Nome Completo:		
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo ()Feminino () Masculino	Portador de Necessidades Especiais? () Sim () Não
Se sim qual a deficiência?		Qual a necessidade para fazer a prova?
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:

Endereço:			Bairro:
Cidade	UF:	Fones ()	e-mail:
Vaga de estágio requerida: PE _____			
Curso e semestre que está cursando:			
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 005/2018 de abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Assinatura do Candidato:			